

escolar (PNAE). A contratação de um técnico visa o cumprimento do princípio da Economicidade;

3. **Auxiliar administrativo** – É responsável por toda parte administrativa da creche, nos aspectos básicos como atendimentos diários, inscrição, acompanhamento dos apontamentos de ponto, recebimento de entregas e etc;
4. **Cozinheira pleno e júnior**– São as responsáveis por todo o preparo de alimentos, com exceção dos itens de lactário. Suas atividades incluem avaliação do estoque, preparo de alimentos e supervisão das assistentes de cozinheiro na ausência da Nutricionista e do (a) Técnico em Nutrição, a cozinheira júnior trabalha no sistema de revezamento e somente será responsável pela integralidade das funções na ausência da cozinheira. Tal divisão visa evitar sobrecarregar os colaboradores, contribuindo para a inibição de futuras ações trabalhistas;
5. **Assistente de Cozinheiro** – São responsáveis por auxiliar a cozinheira no preparo dos alimentos, como corte de legumes, carnes, preparo de sucos, lavagem dos itens e limpeza da cozinha. Tendo em vista a análise feita pela a Casa da Criança, as assistentes de cozinheiro são responsáveis pelo preparo que atualmente na Secretária da Educação nomeia-se como Lactarista, em prol do bem-estar dos colaboradores é implantado um sistema de revezamento, ou seja, todas as assistentes atuam no lactário.
6. **Auxiliar de limpeza** – São responsáveis pela limpeza predial da creche e pela lavagem de fraldas, lençóis etc.
7. **Assistentes Administrativas** –
  - 7.1 É a responsável por verificar validade dos atestados encaminhados pelas auxiliares atuantes diretamente nas outras unidades, faz também o envio de relatórios ao escritório, controle de exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno, verifica restrições dos colaboradores. Auxilia no apontamento da marcação de ponto de todas as unidades administradas, admissão de funcionários para todas unidades administradas, auxílio na conferência da folha de pagamento de todos os colaboradores, recarga de vale transporte e vale alimentação de todas as unidades administradas.
  - 7.2 É a responsável por efetuar todas as compras (exceto de alimentos) para todas unidades administradas, nessa atividade se incluem: orçamentos, mapas e verificação de melhor custo benefício dos itens, recebimento e separação dos itens e das notas fiscais com encaminhamento para o pagamento (em conformidade com o regulamento de compras aprovado). Entre suas atribuições também estão a de supervisão nas manutenções que serão realizadas nas unidades, preparando a agenda do Supervisor de Manutenção e do Auxiliar de serviços gerais.
8. **Supervisor de Manutenção** – É o responsável por efetuar as manutenções de pequeno porte em todas as unidades administradas, como reparos em: pinturas, troca de lâmpada, torneira, sifão, filtro, instalação de quadros, manutenção de mesas e pequenos reparos elétricos e entrega de mercadoria etc.
9. **Auxiliar de Serviços Gerais** – É o responsável por efetuar pequenos reparos: fita antiderrapante, varão das cortinas, trinco de portas, portões, organização de fios etc e entregas: de mercadorias, ofícios etc em todas as unidades administradas.

**\*Obs<sup>1</sup>: Todos os cargos e salários são tratados em nosso plano de cargos e salários realizados por empresa terceirizada.**

**\*Obs<sup>2</sup>:** O quadro de funcionários poderá sofrer alterações, tendo em vista que no decorrer do ano letivo podemos realizar demissões e / ou novas contratações. Não serão alterados para menos do que o estabelecido no presente Plano de trabalho o número de colaboradores, mas no decorrer do ano letivo poderemos realizar novas contratações desde que estejam enquadradas no orçamento aprovado.

**7 ESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR**

01	SALA DE COORDENAÇÃO
01	SECRETÁRIA
08	SALAS DE AULA
08	BANHEIROS INFANTIS
04	BANHEIROS ADULTO
01	COZINHA
01	LACTÁRIO
01	REFEITÓRIO
01	PARQUE COBERTO
01	PARQUE EXTERNO
01	BRIQUEDOTECA
01	CINECO
03	DEPÓSITOS
01	SALA DE EQUIPE TÉCNICA
02	LAVANDERIAS

**8 DESCRIÇÃO DO PROJETO**

OS PROJETOS SÃO DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM O ANO LETIVO E A BASE NACIONAL CURRICULAR, ALÉM DE NORMATIVAS QUE REGEM OS PROJETOS COMO O DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. SÃO DESENVOLVIDO DOIS PROJETOS SENDO UM DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E UM VOLTADO PARA A ARÉA PEDAGÓGICA “CIRANDA CIRANDINHA VAMOS TODOS TRABALHAR” QUE ESTÁ DIVIDIDO POR TEMÁTICAS (03).

**PROJETO CIRANDA CIRANDINHA VAMOS TODOS CIRANDAR**

**8.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 1º e 2º semestre (ano letivo)

**8.2 OBJETIVO GERAL:**

O projeto Ciranda Cirandinha vamos todos trabalhar tem como objetivo desenvolver experiências concretas no cotidiano das crianças, vivenciando conhecimentos através de experiências e resgatar historicamente as principais datas comemorativas tais como serão introduzidos através dos temas:

- Novas descobertas, vivendo em sociedade
- Tudo em Família
- Quem ama cuida.

Os temas terão como abordagem principal a construção do conhecimento, através da participação, onde poderão vivenciar através dos 5 campos de experiências estabelecido pela BNCC, considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento:

- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas

- Oralidade e escrita
- Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.

Fonte: BNCC (Brasil, 2017, p 23).

Considerando a importância estruturante no processo ensino-aprendizagem assegurando que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, de acordo com os eixos da Educação Infantil (Interações e brincadeiras):

- Conviver
- Brincar
- Participar
- Explorar
- Expressar e conhecer-se.

Fonte: Base Nacional Curricular - BNCC (BRASIL, 2017, p 23)

### 8.3 OBJETIVO ESPECÍFICO:

Ampliar os conhecimentos culturais incentivando o autoconhecimento, vivência em sociedade garantindo o aprendizado, respeitando suas diversidades e assegurando uma educação inclusiva.

Propiciando a interação e o conhecimento das manifestações e tradições culturais brasileiras, valorizando o patrimônio lúdico infantil; os costumes regionais; as contribuições dos povos indígenas e afrodescendentes; as datas cíclicas; as lendas, parlendas, brincadeiras e canções folclóricas enriquecendo, assim, as culturas infantis. Dentre as vivências, destaca-se a Festa Junina, momentos nos quais as crianças experienciam músicas, danças, culinária, vestuário e brincadeiras tradicionais, ampliando seus conhecimentos e repertórios.

### 8.4 JUSTIFICATIVA

Este projeto visa resgatar a cultura dos educandos desenvolvendo o senso crítico, a participação em situações que interagem com músicas culturais, movimentos corporais, criatividade, vivenciando situações reais de aprendizado, absorvendo novos saberes somados àqueles que já possuem.

### 8.5 PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

190 crianças, na faixa etária de 4 meses à 3 anos e 11 meses.  
Berçário I / Berçário II / Maternal I / Maternal II

### 8.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todo o município de Indaiatuba, sendo a maior procura dos residentes em bairros próximos, como: Morada do Sol, Jardim Paulista Jardim São Conrado etc.

### 8.7 METODOLOGIA

As atividades serão realizadas mensalmente no decorrer do ano letivo, com metodologias diversificadas, que atendam às diferentes áreas do conhecimento, podendo ser realizada de forma lúdica, pesquisas com as famílias, festas, exposições, entrevistas, cartazes, contação de histórias, teatro, danças, músicas, experiências e dramatizações

Em três temas:



**TEMA 01: NOVAS DESCOBERTAS, VIVENDO EM SOCIEDADE**

8.1.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO	Janeiro à Abril de 2019
8.1.2 OBJETIVO GERAL	Desenvolver na criança o gosto pela creche respeitando as diferenças e o tempo de cada um, incentivando o brincar, o respeito mútuo e a coletividade.
8.1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<p>Ampliar os conhecimentos culturais incentivando o auto – conhecimento, o viver em sociedade e a conscientização da preservação do seu habitat.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Receber as crianças estabelecendo uma relação de confiança entre creche e família;</li> <li>✓ Desenvolver a autonomia;</li> <li>✓ Compreender que cada criança possui uma identidade;</li> <li>✓ Perceber a importância de bons hábitos de higiene;</li> <li>✓ Contribuir para a formação de cidadãos conscientes;</li> <li>✓ Favorecer o reconhecimento da própria imagem e do outro;</li> <li>✓ Promover a alimentação saudável;</li> <li>✓ Estabelecer relação entre música e movimento;</li> <li>✓ Conhecer a cultura do nosso País.</li> </ul>
8.1.4 JUSTIFICATIVA	O tema visa o enquadramento das atividades, enfatizando o crescimento e desenvolvimento da criança.
8.1.5 PUBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS	190 crianças, na faixa etária de 4 meses à 3 anos e 11 meses.
8.1.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Berçário I / Berçário II / Maternal I / Maternal II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acolhimento, confecção e entrega de lembrancinha.</li> <li>2. Confecção do mascote da sala.</li> <li>3. Caixa surpresa com o objeto da criança.</li> <li>4. Dado das regras.</li> <li>5. Passeio pela creche conhecendo todos os espaços e colaboradores desenvolvendo a confiança.</li> <li>6. Preparar os canteiros e fazer o plantio de sementes e mudas de legumes e verduras.</li> <li>7. Troca de desenho entre a turma.</li> </ol>	X			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Convívio em sociedade valorizando a pratica dos bons costumes e valores com o dado das regras.</li> <li>2. Visita do mascote desenvolvendo o cuidado.</li> <li>3. Desenvolver a autonomia aprender a vestir-se e despir-se.</li> <li>4. Decoração de máscara de carnaval pela família.</li> <li>5. Confecção de crachá de ajudante do dia.</li> <li>6. Mural com fotos das crianças trabalhando a identificação própria e do outro.</li> <li>7. Bons hábitos de higiene bucal e corporal – Teatro com fantoches de materiais recicláveis.</li> <li>8. Reunião de pais apresentando os projetos a serem trabalhados.</li> </ol>		X		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dia da mulher, confecção de painel para fotos e em parceria com a família enviando a criança com camiseta rosa em comemoração à data.</li> <li>2. Conscientização sobre o consumo de água e poluição do meio ambiente.</li> <li>3. Atividades circenses, confecção de fantasia e lembrancinha em comemoração ao Dia do Circo.</li> <li>4. Passeio pelas dependências da creche e cartaz em comemoração ao Dia da Escola.</li> <li>5. Pic-nic com frutas da estação comemorando o início do Outono.</li> <li>6. Colheita de legumes e verduras da horta trabalhando a alimentação saudável, apresentação de teatro, culinária, colagem alimentos saudáveis e não saudáveis.</li> </ol>			X	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expressões no espelho trabalhando os sentimentos.</li> <li>2. Caixa surpresa com objeto da criança identificando seu pertence e do amigo.</li> <li>3. Mostra Literária.</li> <li>4. Reconhecimento da cultura indígena, teatro e exposições.</li> <li>5. Caça ao ovo de Páscoa(lúdico), confecção de orelhas do coelho e pintura facial e atividades em comemoração à Páscoa.</li> </ol>				X

TEMA 02: TUDO EM FAMILIA	
8.2.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO	Maio à Agosto de 2019
8.2.2 OBJETIVO GERAL	Desenvolvimento de sentimentos como amor, carinho, respeito ao próximo na creche estendendo-se a família e a casa, promovendo assim a interação família e creche.
8.2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identificar os membros da família em diferentes fases da vida;</li> <li>✓ Levar as famílias a fazer uma revisão de valores de forma que adotem atitudes de solidariedade, companheirismo, respeito e cooperação para com as crianças;</li> <li>✓ Promover espaços/situações para que a família junto com a criança possa manifestar seus desejos, vontades, necessidades e sentimentos;</li> <li>✓ Valorizar a família como um todo;</li> <li>✓ Despertar a curiosidade em conhecer a história das famílias e suas individualidades;</li> <li>✓ Conhecer e entender a diversidade das famílias e as características das comunidades;</li> <li>✓ Promover o envolvimento das famílias e da comunidade por meio de relações recíprocas e respeitadas;</li> <li>✓ Envolver as famílias e comunidades no desenvolvimento e aprendizagem das crianças.</li> </ul>
8.2.4 JUSTIFICATIVA	O fortalecimento dos laços e a integração da família nas atividades da creche contribuem para o desenvolvimento da criança, melhorando a estadia na creche.
8.2.5 PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS	190 crianças, na faixa etária de 4 meses à 3 anos e 11 meses. Berçário I / Berçário II / Maternal I / Maternal II
8.2.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Berçário I / Berçário II / Maternal I / Maternal II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
Ações	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
1 Releitura do livro "Um Amor de Família", Apresentação em slide.				
2 Dramatizar as profissões dos pais.				
3 Pesquisa sobre os membros familiares.	X			
4 Desenvolvimento de lembrancinhas para as mães.				
5 Evento social "Festa da família".				
6 Desenvolver a leitura em família (sacola literária).				
7 Mural de fotos da família.				
1 Desenvolver a árvore genealógica de cada criança.				
2 Desenvolver a importância da reciclagem na creche e em casa.				
3 Elaboração de painéis com gravuras dos diferentes tipos de famílias.		X		
4 Campanha do agasalho com as famílias.				
5 Elaboração do livro "Família".				

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

Al. Da Criança, 105 – Indaiatuba/ SP – CEP: 13338-020 (19) 3875-6584 e-mail: contato@ccjn.com.br

1 Assistir filmes sobre diferentes famílias.				
2 Elaborar cantinhos para trabalhar a rotina familiar em casa.			X	
3 Reunião de pais (Palestra voltada para as famílias).				
4 Elaboração de desenhos das férias com as famílias.				
5 Incentivar o respeito.				
1 Desenvolvimento de lembrancinhas para os pais.				
2 Resgatar brincadeiras antigas junto as famílias, através de pesquisas.				
3 Artes folclóricas.				X
4 Trabalhar a alimentação saudável.				
5 Evento Social – Exposição do projeto				

TEMA 03: QUEM AMA CUIDA	
8.3.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO	Setembro à Dezembro 2019
8.3.2 OBJETIVOS GERAL	Estabelecer laços de família com a escola e ao mesmo o compromisso de continuar formando valores como: fraternidade, companheirismo, respeito ao próximo, amizade, responsabilidade e amor;
8.3.3 OBJETIVOS ESPECIFICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Despertar a sensibilidade dos alunos para a preservação do patrimônio público, despertar o cuidado e o amor pela escola, pelo meio ambiente e ao próximo;</li> <li>✓ Reconhecer-se como membro de uma sociedade e de uma família identificando seu papel na mesma;</li> <li>✓ Desenvolver nas crianças os diversos valores e atitudes;</li> <li>✓ Contribuir como agente de promoção do desenvolvimento sustentável;</li> <li>✓ Estimular a criança a cuidar da natureza e cuidar uns dos outros;</li> <li>✓ Incentivar o espirito patriota;</li> </ul>
8.3.4 JUSTIFICATIVA	O desenvolvimento consciente desde a infância contribui para jovens e adultos cidadãos.
8.3.5 PUBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS	190 crianças, na faixa etária de 4 meses à 3 anos e 11 meses.
8.3.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Berçário I / Berçário II / Maternal I / Maternal II

Al. Da Criança, 105 – Indaiatuba/ SP – CEP: 13338-020 (19) 3875-6584 e-mail: contato@ccjn.com.br

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Ações	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Montagem da bandeira do Brasil, usar como acessório;</li> <li>2. Desfile com bandinha, camiseta verde e amarelo e acessório;</li> <li>3. História: "A árvore que não queria morrer";</li> <li>4. Pedir aos pais dos alunos para que tragam de casa três tipos de diferentes folhas de árvores (ou ande ao redor da escola com os seus alunos e recolham essas folhas caso haja possibilidade;</li> <li>5. Brincar de dramatizar a poesia com dedoches de flores e de borboletas;</li> <li>6. Proporcionar passeio a um jardim para que as crianças observem as variedades de plantas, suas características, cores, etc;</li> <li>7. Contar a história "O girassol solitário", conversar sobre a amizade para que as crianças compreendam o valor de se ter amigos;</li> <li>8. Plantar sementes de flores no jardim e acompanhar seu desenvolvimento;</li> <li>9. Semana do transito</li> </ol>	X			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolver a linguagem oral e capacidade de falar e ouvir;</li> <li>2. Ampliar a atenção visual, concentração;</li> <li>3. Explorar a música e o movimento;</li> <li>4. Semana da Gincanas educativas;</li> <li>5. Oficinas: esculturas com bexigas, brinquedoteca (confeccionar um brinquedo), pintura facial e teatro;</li> <li>6. Brinquedos infláveis;</li> <li>7. Confecção de lembrancinhas;</li> <li>8. Cartaz e mensagem em homenagem ao educador;</li> <li>9. Música ambiente em homenagem ao educador;</li> <li>10. Roda de conversa a respeito da festa das bruxas;</li> <li>11. Cantar músicas, assistir filmes e brincadeiras dirigidas sobre o tema;</li> <li>12. Poema Ilustrado de Pedro Bandeira "Que Sujeira";</li> <li>13. Fazer um mural para expor os trabalhos da turma;</li> <li>14. Teatro;</li> <li>15. Confecção de fantasias com materiais diversos;</li> <li>16. Baile à fantasia com músicas infantis de Halloowen;</li> <li>17. Decoração de Halloowen;</li> </ol>		X		

*(Handwritten signatures and initials)*

<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Painel com a Bandeira - com carimbo das mãos;</li> <li>2. Confeção de viseira;</li> <li>3. Formatura dos Maternais II;</li> <li>4. Dramatização;</li> <li>5. Atividades com artes visuais;</li> </ol>			X	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenhar ou fazer uma colagem de roupas que usamos no verão;</li> <li>2. Banho de mangueira;</li> <li>3. Com o calor do verão para nos refrescar que tal um sorvete? Na Oficina Culinária, vamos fazer um belo sorvete de frutas;</li> <li>4. Contação de história de Natal (livro ou DVD);</li> <li>5. Roda de conversa sobre o natal;</li> <li>6. Músicas de Natal;</li> <li>7. Decoração;</li> <li>8. Artes: pinturas;</li> <li>9. Fantasias e acessórios;</li> <li>10. Lembrancinhas;</li> <li>11. Exposição para as famílias sobre todo trabalho desenvolvido nestes dois bimestres;</li> <li>12. Apresentações de natal para as famílias;</li> </ol>				X

**8.8 RESULTADOS ESPERADOS**

O projeto pedagógico visa a formação na educação básica dos 190 alunos que frequentarão a creche, visando um atendimento de qualidade e a contribuição para o crescimento da criança.

**PROJETO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**8.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 1º e 2º semestre (ano letivo)**

**8.2 OBJETIVO GERAL:**

Elaborar cardápios que atendam às necessidades nutricionais das crianças durante o período letivo de 2019 assim como promover a prática de uma alimentação saudável.

**8.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Elaborar cardápios visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica com dietas para intolerante à lactose, alergia a proteína do leite, doença celíaca entre outras;
- Utilizar alimentos variados e de acordo com a sazonalidade, atendendo as porções de frutas, hortaliças especificadas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, assim como para demais nutrientes;

- Utilizar alimentos seguros e que respeitem a cultura, as tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos;
- Promover ações de educação alimentar às crianças, famílias e colaboradores;
- Orientação alimentar para as famílias de acordo com a necessidade da criança;
- Participar do processo de matrícula da criança conhecendo o hábito alimentar da criança e da família realizando orientações alimentares de acordo com cada caso específico promovendo a alimentação saudável;
- As refeições serão fracionadas entre 4 a 5 refeições diárias, respeitando o preconizado de 70% das necessidades nutricionais/dia do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- O cardápio será elaborado por Profissional Nutricionista.
- O Profissional Nutricionista fará o acompanhamento e supervisão da execução dos cardápios, rotina da unidade produtora de refeições, boas práticas de manipulação de alimentos, realização treinamento aos colaboradores referente às boas práticas de manipulação de alimentos e condutas para servir às refeições as crianças, prezando pela segurança alimentar.
- Promover hábitos alimentares saudáveis para prevenir doenças relacionadas com a má alimentação;
- Ampliar a aceitação de novos alimentos;
- Despertar o interesse pelo consumo de frutas, verduras e legumes;
- Possibilitar o conhecimento sobre a origem dos alimentos;
- Incentivar o cultivo de hortas e aproveitamento das hortaliças;
- Elaborar livros de receitas estimulando a família a adotar práticas alimentares saudáveis;
- Estimular hábitos de higiene para a manipulação e consumo dos alimentos;

#### 8.4 JUSTIFICATIVA:

A importância de uma alimentação saudável é indiscutível em todas as etapas da vida, entretanto, a infância requer uma maior atenção, já que nesta fase o organismo humano encontra-se em franco desenvolvimento, podendo a prática contínua de uma alimentação inadequada ocasionar o desenvolvimento de carências nutricionais e o comprometimento do desenvolvimento.

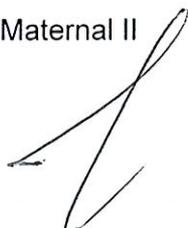
Os cardápios da creche serão elaborados de acordo com o objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar, baseado em contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentar saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo que estão sendo atendidos.

#### 8.5 PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:

190 crianças, na faixa etária de 4 meses à 3 anos e 11 meses.

#### 8.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Berçário I / Berçário II / Maternal I / Maternal II



**8.7 METODOLOGIA:**

As atividades e ações de educação nutrição serão desenvolvidas através de:

- ✓ Oficinas de culinária com as preparações: Suco de Huck; Salada tropical; logurte de inhame; vitamina de frutas;
- ✓ Manuseio e conhecimento da textura, cor, sabor dos alimentos dos diferentes grupos alimentares;
- ✓ Confeção de quadros, livros, cartazes com o tema alimentação saudável;
- ✓ Desenvolvimento de atividades lúdicas pedagógicas: pintura, colagem com imagem de alimentos contextualizando a alimentação saudável;
- ✓ Contação de histórias;
- ✓ Cultivo de verduras e especiarias na horta.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Oficinas de culinária		X	x	x	x	x						
Manuseio e conhecimento da textura, cor, sabor dos alimentos dos diferentes grupos alimentares;		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Cultivo da Horta		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Atividades pedagógicas, contação de histórias, confecção do livro, cartazes quadros (todas faixas etárias)							x	x	x	x	x	
Orientação alimentar com família na matrícula da criança	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

**8.8 RESULTADOS ESPERADOS**

Contribuir para a promoção da qualidade de vida das crianças e famílias, despertando o interesse pela alimentação saudável e adequada, apresentando e estimulando o conhecimento dos diferentes grupos de alimentados, melhorando assim na aceitação de verduras e frutas.

**9 ROTINA PEDAGÓGICA**

Rotina fixa		
Horário	Dias da semana	Atividade desenvolvida
06h30 às 07h00	Segunda a sexta feira	Entrada das crianças - sala de vídeo
07h30 às 08h00	Segunda a sexta feira	Café da manhã
08h00 às 08h30	Segunda a sexta feira	Higiene bucal, roda de conversa.
08h30 às 09h00	Segunda a sexta feira	Recreação dirigida
09h00 às 10h30	Segunda a sexta feira	Atividade Pedagógica
10h30 às 11h30	Segunda a sexta feira	Almoço e higiene bucal
11h30 às 13h30	Segunda a sexta feira	Soninho
13h00 às 13h45	Segunda a sexta feira	Lanche e higiene bucal
13h45 às 14h45	Segunda a sexta feira	Recreação/higienização
14h00 às 14h30	Segunda a sexta feira	1º horário de saída das crianças
14h45 as 15h30	Segunda a sexta feira	Jantar

Horário	Dias da semana	Atividades Pedagógicas/ Resultados e Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento
09h00 às 10h30	Segunda - feira	Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras; Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos; Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças
08h30 às 09h00	Terça-feira	Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes; Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social
09h00 às 10h30	Terça - feira	Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações
09h00 às 10h30	Quarta - feira	Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar; demonstrar progressiva independência
09h00 às 10h30	Quarta - feira	Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros; Identificar relações espaciais (Dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois)
09h00 às 10h30	Quinta - feira	Datas comemorativas, criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de músicas, explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias
08h30 às 09h00	Sexta - feira	Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (Argila, massa de modelar, explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais, hora cívica; Dança de roda, etc.

**10 CALENDÁRIO ESCOLAR**

Anexo 01

**11 CARDÁPIO**

Anexo 02

**12 METAS**

METAS DE ATENDIMENTO			
OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS	
<b>I - Formação integral das crianças</b>	1. Promover o desenvolvimento da autonomia e identidade.	1.1 Rotina diária: a) atividades, materiais e espaços organizados ao acesso às crianças. b) atividades que ensinam as crianças a cuidarem de si mesmas e do próprio corpo.	1.1.1 50% da rotina dedicada a atividades de cuidados.
	2. Promover o desenvolvimento do movimento.	2.1 Rotina diária: a) atividades organizadas de modo a permitir o movimento das crianças, nos diferentes espaços da escola.	2.1.1 No mínimo duas atividades na rotina com alternância de movimento.
	3. Possibilitar o exercício de escolhas.	3.1 Rotina diária: a) atividades organizadas de modo a permitir a escolha de brincadeiras, brinquedos e materiais.	3.1.1 No mínimo duas atividades permanentes na rotina.
<b>II – Promoção da Aprendizagem</b>	1. Utilizar a metodologia de trabalho por Projetos Didáticos, sequências de atividades e atividades permanentes.	1.1 Elaboração de Projetos Didáticos por turma, de temas de interesse das crianças.	1.1.1 No mínimo um projeto didático, por semestre, por turma.
	2. Realizar planejamento e registro da prática pedagógica.	2.1 Registro diário das atividades da turma em semanários e diários de classe	2.1.1 Realização de devolutivas semanais aos professores.
	3. Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem.	3.1 Elaboração de relatórios individuais aos alunos.	3.1.1 Elaboração de dois relatórios de cada aluno: junho e dezembro.
<b>III – Garantia da Infância</b>	1. Planejar situações orientadas para que as crianças se expressem por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais.	1.1 Rotina semanal: a) atividades planejadas nos diferentes espaços naturais, culturais e de lazer da sua localidade. b) brincadeiras de faz de conta. c) produções artísticas: pinturas, desenhos, esculturas, com materiais diversos e adequados à faixa etária.	1.1.1 Mínimo de 50% do tempo da rotina dedicada a atividades orientadas.

		d) brincadeiras que explorem gestos, canções, recitações de poemas, parlendas, entre outras. e) brincadeiras que explorem o movimento e o desenvolvimento sensorial.	
	2. Planejar situações que visem ao desenvolvimento das linguagens escrita, oral e leitura.	2.1 Rotina semanal: a) atividades diárias de leitura e contação de histórias, de diversos gêneros literários, para e pelas crianças. b) atividades ilustrativas de produção de texto para que as crianças participem mesmo sem saber escrever.	2.1.1 Mínimo de 50% do tempo da rotina dedicada a atividades orientadas.
	3. Conselho de avaliação pedagógica	3.1 Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças. As reuniões finalizam o processo bimestral de avaliação do processo de ensino e aprendizagem de cada classe.	3.1.1 Antecedendo as reuniões de pais bimestrais.
<b>IV – Formação em Serviço</b>	1. Planejar os momentos semanais de trabalho pedagógico entre os pares.	1.1 Plano de ensino focado na necessidade formativa da equipe docente.	1.1.1 Realização de 85% dos encontros semanais para o desenvolvimento do Plano de Ensino.
<b>V – Promoção da alimentação saudável</b>	1. Promover e estimular as práticas alimentares saudáveis, a fim de contribuir para o crescimento e desenvolvimento	1.1 Oficinas de culinária	1.1.1 04 aulas no primeiro semestre para os maternais II
		1.2 Cultivo da horta	1.2.1 Anual
		1.3 Atividades pedagógicas	1.3.1 04 aulas no segundo semestres
	2. Participação nas matriculas, através de entrevista	2.1 Conhecer o habito alimentar da criança e da família através de questionários e observação	2.1.1 Atendimento de 100% das criança e famílias que frequentam a creche.
<b>VI – Cooperação e troca com as famílias</b>	1. Realizar reuniões com as famílias no decorrer do ano letivo.	1.1 Reuniões com temas voltados para a educação de filhos e/ou assuntos de cunho pedagógico.	1.1.1 Mínimo de uma reunião bimestral com as famílias.

<p><b>VII – Garantia do acesso</b></p>	<p>1. Realizar o atendimento das crianças de acordo com o Termo de Colaboração com a Secretaria de Educação.</p>	<p>1.1 Atendimento mensal na capacidade máxima.</p>	<p>1.1.1 Atendimento a 100% da proposta de atendimento.</p>
<p><b>VIII – Parceria com a Secretaria de Educação</b></p>	<p>1. Participar das reuniões de assessoramento e de orientações agendadas pela Secretaria de Educação.</p>	<p>1.1 Participação da Equipe Gestora nas reuniões agendadas.</p>	<p>1.1.1 Participação da Equipe Gestora em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pela Secretaria de Educação.</p>
	<p>2. Cumprir integralmente o Termo de Colaboração.</p>	<p>2.1 Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação</p>	<p>2.1.1 Atendimento a 100% das solicitações e prazos designados.</p>
		<p>2.2 Quadro de Pessoal completo.</p>	<p>2.2.1 Manter 100% do quadro de pessoal aprovado no plano de trabalho.</p>

**13 AVALIAÇÃO DO RESULTADO**

A Equipe Gestora avaliará diretamente a execução do presente plano de trabalho, elaborando relatório e realizando pesquisas diretamente com as famílias. O relatório de avaliação terá o seguinte formato:

AÇÃO	OBJETO	PREVISTO	REALIZADO

MÁRCIO ROGERIO DE ANDRADE  
DIRETOR PRESIDENTE



**Cronograma das Atividades (Datas Comemorativas)**

Projetos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Socialização	X											
Recreação		X										
Carnaval/Circo			X									
Páscoa				X								
Mães					X							
Festa Junina						X						
Férias							X					
Pais / Folclore								X				
Primavera									X			
Dia das Crianças										X		
Festa de Natal											X	
Planejamento												X

**Cronograma da Formação Continuada**

Temas	Mês
Coordenadoras, professoras e monitoras: "A primeira infância e a importância do papel da creche no desenvolvimento da criança" "Planejamento"	<b>Janeiro 2019</b>
Coordenadoras, professoras e monitoras: "Construção de Vínculos"	<b>Janeiro 2019</b>
Reunião de pais: Adaptação/ Apresentação dos Projetos 2019; Conselho de Avaliação Bimestral	<b>Fevereiro 2019</b>
Coordenadoras, professoras e monitoras: "Refletindo a prática"	<b>Abril 2019</b>
Reunião de pais "Autonomia e Agressividade"	<b>Junho 2019</b>
Comorbidades no Autismo	<b>Julho 2019</b>
Docentes: Base Nacional Comum Curricular e seus desdobramentos	<b>Julho 2019</b>
Coordenadoras, professoras e monitoras: Ludicidade Conselho de Avaliação Bimestral	<b>Setembro 2019</b>
Reunião de Pais "Finalização dos projetos e apresentação de Natal"	<b>Dezembro 2019</b>
Avaliação Bimestral	<b>Ano letivo 2019</b>

*Rosana Rodrigues de Souza Poiani*  
Rosana Rodrigues de Souza Poiani  
Diretora Pedagógica

Rosana Poiani  
Diretora Pedagógica  
MEC 92.403

Márcio Rogério de Andrade  
Diretor Presidente

*[Handwritten signatures and initials]*

## REGIMENTO INTERNO PARA INCLUSÃO E ATENDIMENTO DA CRIANÇA NA ENTIDADE

### I - Responsabilidade da Entidade com a Criança:

1. Proporcionar à criança matriculada, atividades recreativas e pedagógicas no sentido de desenvolver a capacidade fisiológica, social, cultural e psicológica, recebendo estímulos ao seu desenvolvimento, de acordo com sua idade.
2. Capacitar os funcionários através de cursos.
3. Diariamente, é oferecido café da manhã, colação, almoço, lanche da tarde e jantar. A refeição é balanceada, com carnes, massas, verduras, legumes, cereais e frutas, sob a coordenação de nutricionista.

### II - Responsabilidade da Família:

#### Horário de ENTRADA e SAÍDA:

1. **O horário para a entrada da criança na Creche será das 6h30min às 7h00.**  
A saída será das **14h00 às 14h30 e 16h00 às 17h00.**
2. Ao ingressar na creche, a criança passará por um período de adaptação, o qual será programado pela coordenação pedagógica e acompanhado pela família.
3. Se a criança precisar entrar mais tarde, devido a algum atendimento médico ou exames, o horário permitido será até as 10h00, apresentando atestado ou declaração médica.
4. Caso seja necessário, retirar a criança antes do horário para consultas médicas, tratamentos, viagens, etc., o responsável deverá avisar a Creche via agenda, estando ciente que a criança não poderá retornar para a Creche neste dia.
5. As famílias são convidadas à participar das atividades programadas pela creche.
6. Os responsáveis devem justificar as ausências da criança, e em caso de desistência da vaga, procurar a Coordenação Pedagógica para fazer o desligamento.
7. É importante a presença do (os) responsável (is) nas Reuniões de pais.
8. A criança só será entregue na saída, às pessoas indicadas pelos responsáveis, desde que maiores de 18 anos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à creche com antecedência.
9. Nos casos onde a guarda seja somente de um dos pais, é necessário o envio da decisão judicial, para que a Creche fique ciente.
10. Nos casos de mudança de endereço, telefone, etc, os responsáveis deverão comunicar a Creche, a fim de mantermos os dados cadastrais atualizados para eventuais necessidades de contato.
11. **Caso haja algum problema relacionado à criança no período em que estiver na Creche, o (os) responsável (is) deverá (ão) procurar o setor pertinente: Coordenação Pedagógica, Serviço Social ou Nutrição. Caso não haja urgência, agendar um horário para o atendimento via agenda.**
12. Pedimos que não enviem brinquedos (exceto no dia do brinquedo). Também, não é permitido o envio de objetos, dinheiro, alimentos e doces, uma vez que há crianças alérgicas e com restrições alimentares.
13. Pedimos que evitem o uso nas crianças, de brincos, presilhas, pulseiras, cordões, pois estes podem causar acidentes como: engolir ou entoscar.
14. Os pertences da criança (roupas, calçados, chupetas) devem ser identificados a fim evitar extravios.
15. O Calendário Letivo terá início de **22/01/2019 à 18/12/2019** e contempla emenda de feriados conforme recado na agenda.

*[Handwritten signatures and initials]*

16. A creche acompanhará o Calendário Letivo, onde haverá recesso nos meses de **Julho (de 08/07/2019 à 26/07/2019)**, **retorno das crianças dia 01/08/2019** e no mês de **Dezembro (18/12/2019 e retorno das crianças dia 20/01/2020)**.
17. Nos dias em que houver capacitação de funcionários da creche, não haverá aula. Será enviado com antecedência comunicado via agenda.

### MEDICAÇÕES E CUIDADOS:

1. Evitar que a criança freqüente a Creche quando estiver doente.
2. **O uso de medicamentos na creche, somente será feito através de receita médica atualizada (validade de 01 mês, sendo medicamentos eventuais, 10 dias se for antibióticos e 01 ano sendo medicamento contínuo).** Nos casos onde o horário for de 12 em 12 horas, a medicação deverá ser feita em casa.
3. Toda medicação será ministrada após às 08h00. Para maior segurança, **o medicamento não deve ser enviado na mochila** e sim entregue na portaria na hora da entrada, com identificação, quantidade a ser ministrada e anotação na agenda.
4. Caso a criança tenha alergias, ou restrições alimentares, os responsáveis deverão solicitar atestado médico e encaminhar à creche.
5. Se a criança estiver com pontos cirúrgicos, febre, doença infecto-contagiosa não deverá freqüentar a Creche. Neste caso, passar por consulta médica e solicitar atestado. Após o período de afastamento, solicitar outro atestado para o retorno.
6. A criança que apresentar machucados leves (como arranhões e batidas), que ocorreram fora do horário e dias de creche, deverá ser comunicado via agenda.
7. **Em caso de acidentes com a criança, a creche tomará os cuidados necessários, comunicando a família.**

### HIGIENE:

1. A criança deverá vir para creche de banho tomado, com cabelos lavados, unhas cortadas e limpas. As meninas de preferência com cabelos presos.
2. Como medida preventiva de higiene, a criança que estiver com piolhos e lêndeas, pedimos para que o responsável faça a higienização antes do retorno à creche.
3. As **MOCHILAS** deverão ser higienizadas e receber os cuidados indispensáveis diariamente, com a finalidade de retirar, repor, organizar e zelar pelos materiais de higiene, roupas de acordo com o clima, calçados e outros pertences da criança.

### TRANSPORTE ESCOLAR:

1. A família que optar pelo transporte escolar, deverá preencher os dados do responsável pela van na coordenação pedagógica. A criança só poderá utilizar o transporte após assinatura da autorização e término do período de adaptação.
2. É de ciência dos responsáveis que assuntos pertinentes ao serviço da van como: pagamentos, mudanças de endereço, acidentes, etc., não são de responsabilidade da Creche, devendo o responsável da criança, tratar destes assuntos diretamente com o responsável pelo transporte escolar.

Declaro ter lido e aceito o presente Regulamento Interno

Indaiatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Assinatura dos Pais ou Responsáveis \_\_\_\_\_

Indaiatuba, 06 de Setembro de 2018.

Conselho Escolar da creche Lauro Fonseca de Souza fundado em 14/10/2015, ata anexada no PDDE do ano de 2015.

Segue a atualização dos membros do conselho devido a saída de alguns participantes. Data de atualização 10/04/2018.

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG	E-MAIL
Rosana Rodrigues de Souza Poiani	Diretora Pedagógica	304.946.288-6	34.601.845-6	rosana.poiani@ccjn.com.br
Ariana dos Santos Sterza	Coord. Pedagógica	363.300.998-12	40.110.299-3	arianacoordenadora@gmail.com
Josiane Ramos Coqueiro Barbosa	Aux. Administrativo	365.414.138-27	34.995.244-9	josiane.coqueiro@gmail.com
Kátia Aparecida Cordeiro do Nascimento	Professora	309.434.468-21	26.156.276-9	cleberkatia@hotmail.com
Fabiana de Albuquerque Duarte	Aux. De Coordenação	321.970.688-65	40.467.949-3	fabiana27albuquerque@yahoo.com
Isadora da Silva Santana	Mãe de Aluno	391.391.598-25	40.134.500-2	isadorarh2013@gmail.com
Brennda Tacyla da Silva	Mãe de Aluno	391.391.578-81	48.761.488-4	crystovan.oliveira@ymail.com

**ANEXO II-A - PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS**

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
<b>CNPJ:</b>	50.079.763/0001-48
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	CRECHE PROF. LAURO FONSECA DE SOUZA

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR PER CAPITA ANO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
190	R\$ 6.270,00	R\$ 1.191.300,00	R\$ 99.275,00

RECEITAS					
COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC	TOTAL	
MÊS 01	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 02	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 03	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 04	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 05	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 06	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 07	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 08	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 09	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 10	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 11	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
MÊS 12	R\$ 99.275,00	R\$ 297,83	R\$ -	R\$	99.572,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.191.300,00</b>	<b>R\$ 3.573,90</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$</b>	<b>1.194.873,90</b>

\* Os valores dos rendimentos decorrentes de aplicação financeira poderão sofrer alterações tendo em vista o saldo em conta e a variação no mês. Trabalhamos no presente Projeto de Gerenciamento com um levantamento dos anos de 2017 e 2018, sendo a média geral de 0,3%.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS		
RECURSOS HUMANOS	R\$ 730.997,97	61,18%
ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS	R\$ 175.239,28	14,67%
MANUTENÇÃO	R\$ 204.966,72	17,15%
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 83.669,93	7,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.194.873,90</b>	<b>100%</b>

\* O percentual apresentado decorre de estudo dos anos de 2016, 2017 e 2018, podendo sofrer alterações desde que não causem prejuízo ao serviço ofertado e estejam enquadrados no termo da parceria.

DESPESAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL						
COMPETÊNCIA	RECURSOS HUMANOS	ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS	MANUTENÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	TOTAL	
MÊS 01	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 02	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 03	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 04	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 05	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 06	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 07	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 08	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 09	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 10	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 11	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
MÊS 12	R\$ 60.916,50	R\$ 14.603,27	R\$ 17.080,56	R\$ 6.972,50	R\$	99.572,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 730.998,00</b>	<b>R\$ 175.239,24</b>	<b>R\$ 204.966,72</b>	<b>R\$ 83.670,00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.194.873,96</b>

\* O cronograma de desembolso foi realizado de forma igualitária, ou seja, o valor anual foi dividido por doze. Esse cronograma poderá ser modificado em decorrência de despesas emergenciais ou despesas que são pagas em meses específicos como: férias e décimo terceiro. As alterações não causarão prejuízos a presente parceria e aos serviços prestados.

**ANEXO II-A - PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ

**CNPJ:** 50.079.763/0001-48

**UNIDADE ESCOLAR:** CRECHE PROF. LAURO FONSECA DE SOUZA

SALDO MENSAL						
COMPETÊNCIA	TOTAL RECEITAS		TOTAL DESPESAS		SALDO	SALDO ACUMULADO
MÊS 01	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	
MÊS 02	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 03	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 04	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 05	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 06	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 07	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 08	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 09	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 10	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 11	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
MÊS 12	R\$	99.572,83	R\$	99.572,83	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>1.194.873,90</b>	R\$	<b>1.194.873,96</b>	R\$ -	<b>0</b>

\* O cronograma de desembolso foi realizado de forma igualiária, ou seja, o valor anual foi dividido por doze. Esse cronograma poderá ser modificado em decorrência de despesas emergenciais ou despesas que são pagas em meses específicos como: férias e décimo terceiro, gerando assim saldo de recurso nos meses que antecedem as despesas. As alterações não causarão prejuízos a presente parceria e aos serviços prestados. A Instituição se compromete em utilizar todo o recurso na vigência do termo de parceria.

**ANEXO II-A - PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS**

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
<b>CNPJ:</b>	50.079.763/0001-48
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	CRECHE PROF. LAURO FONSECA DE SOUZA

<b>DETALHAMENTO DAS DESPESAS</b>		
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>Valor anual</b>	<b>%</b>
SALÁRIOS	R\$ 590.268,65	81%
FÉRIAS (INCLUINDO 1/3)	R\$ 70.313,01	10%
13º SALÁRIO	R\$ 55.070,31	8%
VERBAS RESCISÓRIAS	R\$ 15.345,90	2%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 730.997,97</b>	<b>100%</b>

Nota: Os valores poderão sofrer alterações, tendo em vista que as despesas aqui estabelecidas são estudos dos anos de 2016, 2017 e 2018. Tais modificações podem ocorrer por convenção coletiva ou normativa legal, desde que não causem prejuízo ao serviço ofertado.

<b>ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS</b>	<b>Valor anual</b>	<b>%</b>
INSS	R\$ 63.390,34	36%
FGTS	R\$ 75.339,85	43%
IRRF	R\$ 4.817,63	3%
FGTS RESCISÃO	R\$ 16.534,95	9%
PIS	R\$ 9.629,01	5%
CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL, ASSISTENCIAL, CONFEDERATIVA)	R\$ 5.527,50	3%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 175.239,28</b>	<b>100%</b>

Nota: Os valores poderão sofrer alterações, tendo em vista que as despesas aqui estabelecidas são estudos dos anos de 2016, 2017 e 2018. Tais modificações podem ocorrer por alteração na alíquota (determinação legal), desde que não causem prejuízo ao serviço ofertado.

<b>MANUTENÇÃO</b>	<b>Valor anual</b>	<b>%</b>
EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSOIS E PERIÓDICOS	R\$ 1.080,00	1%
PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	R\$ 920,00	0%
PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	R\$ 900,00	0%
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 785,30	0%
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ -	0%
VALE TRANSPORTE	R\$ 8.114,40	4%
AUXÍLIO CRECHE	R\$ -	0%
SEGURO DE VIDA	R\$ 6.973,60	3%
CESTA BÁSICA	R\$ -	0%
VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	R\$ 76.800,00	37%
BRINQUEDOS	R\$ -	0%
COMBUSTÍVEIS	R\$ 2.283,27	1%
MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 6.338,00	3%
EMISSÃO/VALIDAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIRO	R\$ 2.450,00	1%
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 1.450,00	1%
MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 2.600,00	1%
MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO	R\$ 6.720,00	3%
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 33.000,00	16%
MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 2.305,00	1%
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 300,00	0%
ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	R\$ 150,00	0%
SEGUROS EM GERAL	R\$ 1.190,79	1%
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 624,00	0%
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 19.200,00	9%
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ -	0%
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	R\$ 1.500,00	1%
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.600,00	1%
SERVIÇOS DE TROCA DE ELEMENTO FILTRANTE	R\$ 600,00	0%
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 3.904,44	2%
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 15.271,92	7%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.916,00	2%
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 3.250,00	2%
DESPESAS MIÚDAS	R\$ 540,00	0%
DESPESAS COM FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO	R\$ 200,00	0%
	R\$ -	0%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 204.966,72</b>	<b>100%</b>

Nota: Os valores poderão sofrer alterações, tendo em vista que as despesas aqui estabelecidas são estudos dos anos de 2016, 2017 e 2018 e o mercado pode sofrer alterações, tais como aumento da inflação. As modificações ocorrerão sem que ultrapasse os valores repassados e não cause prejuízo ao serviço prestado.

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>Valor anual</b>	<b>%</b>
ALIMENTOS EM GERAL (ARROZ, FEIJÃO, CARNES, PEIXES, ACHOCOLATADO, LEITE, AÇUCAR, FARINHA, OVOS, PÃES, HORTIFRUTI ENTRE OUTROS ITENS)	R\$ 83.669,93	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.669,93</b>	<b>100%</b>

Nota: Os valores poderão sofrer alterações, tendo em vista que as despesas aqui estabelecidas são estudos dos anos de 2016, 2017 e 2018 e o mercado pode sofrer alterações, tais como aumento da inflação. As modificações ocorrerão sem que ultrapasse os valores repassados e não cause prejuízo ao serviço prestado.

**ANEXO II-A - PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS**

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
<b>CNPJ:</b>	50.079.763/0001-48
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	CRECHE PROF. LAURO FONSECA DE SOUZA

**REGULAMENTO DE COMPRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Anexo 01

**REGULAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

Anexo 01

**CARGOS E SALÁRIOS**

Anexo 02

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
			R\$ -
			R\$ -

**METAS**

I - Gerenciamento do Recurso	1. Participar das reuniões de assessoramento e de orientações agendadas pela Secretaria de Educação.	1.1 Participação da Equipe responsável pela Prestação de Contas da OSC.	1.1.1 Participação da Equipe em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pela Secretaria de Educação.
	2. Cumprir integralmente o Termo de Colaboração.	2.1 Cumprimento dos prazos de entrega das prestações de contas.	2.1.1 Entrega das prestações de contas no prazo de até o 10º dia útil do mês subsequente ao repasse.
		2.2 Cumprimento dos prazos de entrega de documentos solicitados.	2.2.1 Entrega dos documentos no prazo solicitado.
	3. Melhoria do Planejamento Financeiro.	3.1 Cumprimento do plano de aplicação de recursos.	3.1.1 aplicação de 100% dos recursos recebidos.
4. Transparência de gestão.	4.1 Cumprimento das legislações e portarias que tratem dos repasses dos recursos públicos	4.1.1 Disponibilização das parcerias em nosso site até 60 dias da prestação de contas realizada	

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL